

**ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA**

Entre:

- 1) Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representado por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; e
- 2) Clube de Atletismo da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede no Estádio Municipal da Marinha Grande, 2430-420 Marinha Grande, NIPC 503912530, representada por Ana Paula Domingues André, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrada, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 14 de maio de 2018, a presente adenda ao contrato-programa nº DCD 2018/07, celebrado em 10 de abril de 2018, nos seguintes termos:

Artigo 1.º

Pela presente adenda é alterado o n.º 8 da cláusula 4.ª do contrato-programa celebrado entre as partes, que passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 4.ª

- 1 - (...).
- 2 - (...).
- 3 - (...).
- 4 - (...).
- 5 - (...).
- 6 - (...).



7 -
(...)

8- Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2019 e subsequentes.

Artigo 2.º**Efeitos**

A presente adenda ao contrato-programa produz efeitos retroativos à data de 10 de abril de 2018.

Marinha Grande, 21 de maio de 2018.

1º Outorgante

2º Outorgante

